



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 (SSA)

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 243/2020, Processo Administrativo nº 19229/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.704.471/0001-79, Inscrição estadual nº 76.180.490, com sede a Estrada União e Indústria, nº 9.200, loja B3 e B4, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Rogério Costa Paim de Carvalho, portador do CPF nº 977.496.997-91 e CI nº 06.894.917-1 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 19229/2020, Pregão Eletrônico nº 243/2020, realizado em 16/12/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO TELEFONICO C/ FIO, C/ 5 FUNCOES - FLASH, TONE, MUDE, PAUSE, REDIAL, 2 VOLUMES DE CAMP., DURAÇÃO DO FLASH 300MS, DIMENSÃO APROX. 210 X 150 X 80MM, TECLAS NÃO EMBORRACHADA	UNID.	4	57,25	229,00
12	SUORTE P/ TV LED 42"	UNID.	5	72,15	360,75
18	NOTEBOOK - DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GBPROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHzTAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3"TECLADO ABNT2MOUSE TOUCHPADINTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFIINTERFACE USB, HDMI, DISPALY PORT/ VGA, SD CARDBATERIA MÍNIMO DE 3 HORASWEBCAM POSSUISISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS)GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESESUNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM	UNID.	25	3.169,00	79.225,00
19	HD EXTERNO 4 TB - USB 3.0, 2.0, PLUG AND PLAY, COM SENSOR DE CHOQUE INTERNO, TECNOLOGIA RAMP LOADING, PARA PROTEÇÃO EM CASO DE QUEDAS E ACIDENTES.	UNID.	1	902,00	902,00
24	NOBREAK BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127 V OU 220V E SAIDA 115V/127 V OU 220V E SAIDA 115V, - FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO, 700 VA, COR PRETA, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA, ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA UTIL DA BATERIA, PORTA FUSIVEL EXTERNO, RECARGA AUTOMATICA DE BATERIA COM 5 TOMADAS PADRÃO NOVO	UNID.	12	426,00	5.112,00
TOTAL GERAL: R\$ 85.828,75					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12 (DOZE) MESES, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Luana de Souza Lopes Mello – Diretora do Departamento de Atenção Básica e Carla Collis de Camargo Vasconcellos – Diretora do Departamento de Saúde Bucal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.301.2018.2059.4490.52 – Fonte 1214.99 e 1213.99, 18.02.10.302.2018.2062.4490.52.00, fonte 1214.99 e 1213.99 e 18.02.10.304.2018.2063.4490.52 – Fonte 1214.99 e 1213.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME
Beneficiária

- JÉSSICA PONTES SEABRA, matrícula n.º 21813-8;
- JOSÉ CARLOS CABRAL PEREIRA, matrícula n.º 06538-2;
- JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, matrícula n.º 21783-2;
- JOCELI CHRIST CAMMAROTA, matrícula n.º 07637 6;
- RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA - COMDEP;
- SAMARA FRANCISCO ZAPPALA, matrícula n.º 22548-7;
- SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, matrícula n.º 11372-7;
- ULYSSES SARMENTO SERRA, matrícula n.º 20089-1;
- VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES, matrícula n.º 21795-6.

Membros Grupo de Apoio:

- ADRIANA CRISTINA ROSSI, matrícula n.º 10.005-6;
- CRISTIANE ANDRÉA SCHMITZ LOURENÇO, matrícula n.º 20387-4;
- MARCELA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n.º 17.816-0;
- REGINA CLAUDIA GOMES DE MELO NASSUR, matrícula n.º 21847-2;
- ALEXANDRE RODRIGO MONTEIRO - COMDEP.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de fevereiro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 406 de 09 de fevereiro de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, os servidores abaixo, para compor o Grupo de Trabalho -- Mais Valia, a partir de 01/01/2021:

Coordenador:

- ALFREDO GONÇALVES VIEIRA, matrícula n.º 23448-6;

Membros:

- JULIANA DE MATOS PONTE RAIMUNDO, matrícula n.º 23176-2;
- LEONARDO LUIZ ESTEVES, matrícula n.º 24006-0;
- LUCIANO DO ROSÁRIO, matrícula n.º 23956-9;
- HELOISA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MOHRSTEDT, matrícula n.º 09239-8;
- CECÍLIA FELIX DE PAIVA, matrícula n.º 21827-8;
- CELEIDE DA SILVA FERREIRA LEAL, matrícula n.º 10493-1;
- RAYLE DA SILVA, matrícula n.º 10172-9;
- LEONARDO DELVALLE PFEIFFER, matrícula n.º 23523-7;
- TATIANA DE ARAÚJO GARCIA ESTEVES, matrícula n.º 23921-6;
- NILTON DOS SANTOS, matrícula n.º 05431-3;
- VOLNEI DE CARVALHO - COMDEP;
- FRANCISCO LOPES DE CARVALHO NETTO, matrícula n.º 21800-6;
- RENAN NEVES CABRAL, matrícula n.º 23913-5;
- SILVANA DE ALMEIDA ARAUJO VIEIRA, matrícula n.º 22204-6;
- CARINA MARTA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 22413-8.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de fevereiro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 110/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021

Processo: 21734/2020 - Pregão Eletrônico n.º 217/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO HMNSE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 45.039,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3Detergente desincrostante alcalino para ..GL.....200.....25,00.....5.000,00				
7Hipoclorito de sódio estabilizadoGL.....80.....16,00.....1.280,00				
8Pano descartável bacteriostáticoRL.....300.....89,00.....26.700,00				
10Álcool 70% -galão de 5 litros.....GL.....160.....32,00.....5.120,00				
11Sabonete líquido antisséptico mãosLT.....360.....19,00.....6.840,00				
14Dispenser p/álcool gel.....UN.....4.....24,90.....99,60				

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 111/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021

Processo: 28107/2020 - Pregão Eletrônico n.º 231/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMNSE E PLS DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 46.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1Fixador p/raio X - galão 38 litros.....GL.....100.....204,00.....20.400,00				
2Tendado usb.....UN.....100.....256,00.....25.600,00				

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 112/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021

Processo: 19229/2020 - Pregão Eletrônico n.º 243/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 03.704.471/0001-79. Valor Estimado: R\$ 85.828,75. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1Aparelho telefônico ofício, c/5 funções.....UN.....4.....57,25.....229,00				
12Suporte p/TV led 42".....UN.....5.....72,15.....360,75				
18Notebook - disco rígido mínimo de.....UN.....25.....3.169,00.....79.225,00				
19Hd externo 4 tb -usb 3.0, 2.0, plug and.....UN.....1.....902,00.....902,00				
24Nobreak bivolt automático: entrada.....UN.....12.....426,00.....5.112,00				

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 114/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2021

Processo: 19229/2020 - Pregão Eletrônico n.º 243/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE

SAÚDE/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 3.510,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
21Mouse pad.....UN.....48.....4,40.....211,20				
22Tendado usb.....UN.....110.....29,99.....3.298,90				

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 115/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2021, livro F-80, fls. 73/74. Processo Administrativo n.º 39389/2019. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e BARCELOS BANHARA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá doar 389 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 117/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 36113/2019. Extrato do Termo de cancelamento lavrado sob n.º 001/2021 referente a Ata de Registro de Preços 91/2020, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.509.207/0002-20. O presente termo tem por objetivo o cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Ata de Registro de Preços n.º 091/2020, tendo em vista os despachos exarados no Processo Administrativo, com fundamento no artigo 12 § 2º, inciso II e § 3º, Inciso I do Decreto Municipal n.º 92/2009 e art. 19, inciso I e artigo 20, inciso III da Lei 7893/2013, observadas as condições do edital e seus anexos. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR - LUVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.479.888,00 DATA/HORA: 25/02/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 09/02/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846 - 3º andar - Centro - Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos